



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAUNAS

LEI Nº 29/95

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DA CIDADE DE BRAUNAS-MG."

A Câmara Municipal de Braunas, aprova e eu
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pú-
blica para os devidos fins legais, a Associação Comunitária'
de Braunas, situada à Rua São Bento, 401 nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em cont-
rário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Braunas, 01 de novembro de 1995.



M. Brandão
Maria Salome Moreira Brandão
Secretária